



CÂMARA MUNICIPAL

RUA TEN. MAGALHÃES - 109

SÃO JOSÉ DO BARREIRO - SP

OFÍCIO Nº _____

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/96.

DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO, PARA A LEGISLATURA DE 1.997 A 2.000.

JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM, Presidente da Câmara Municipal de São José do Barreiro, SP,:

Faz saber que a Mesa da Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

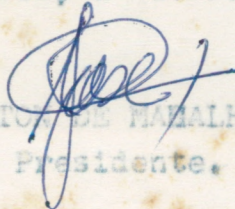
ARTIGO 1º:-A remuneração mensal do Prefeito de / São José do Barreiro para a Legislatura de 1º de Janeiro de 1.997 a 31 de Dezembro de 2.000 fica fixada em 30 (trinta) vezes o piso salarial dos servidores municipais sendo 20 (vinte) vezes o piso / salarial a título de subsídios e 10 (dez) a título de representação

ARTIGO 2º:- Será atribuída verba de representação ao Vice-Prefeito Municipal de São José do Barreiro, para a legislatura de 1º de Janeiro de 1.997 a 31 de Dezembro de 2.000, que fica fixada em 50% (cinquenta por cento) da representação recebida pelo Prefeito.

ARTIGO 3º:- A remuneração e verba de representação, ora fixadas, sofrerão reajustes nas mesmas datas e índices estabelecidos por lei, para reajuste dos salários dos servidores Municipais.

ARTIGO 4º:- As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentárias próprias que constarão obrigatoriamente dos orçamentos anuais.

Sala das Sessões, 1º de Julho de 1996.


JOSE MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM
Presidente.